



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4377/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Recebimento das propostas: A partir das **08h30min** do dia 07/11/2025

Encerramento de recebimento das propostas: Às **08h30min** do dia 19/11/2025

Início da Sessão Pública: Às **09h00min** do dia 19/11/2025

PREÂMBULO



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

PROCESSO Nº 4377/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br/>

O Senhor **ALEX MORETINI**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 341 13/10/2025, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preços, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.770/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, para atender a necessidade das Secretarias Municipais.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. A adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela forma de aquisição do material, que terá estimativa de entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e respectivas disponibilidades orçamentárias, conforme inciso II do art. 40 e art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da plataforma Comprasbr <https://comprasbr.com.br/>.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que é o Portal Comprasbr, provedora do sistema eletrônico.

2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:

2.10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);

2.10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);

2.10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.10.3.4. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

2.10.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal Comprasbr.

3.2.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3.

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>

3.5.

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema ComprasBr poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no site <https://comprasbr.com.br/> de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6.

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.7.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

3.8.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://comprasbr.com.br/> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
- 4.1.2.1. Em atendimento ao inciso IV, artigo 82 da lei federal 14.133/2021, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
- 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
- 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de R\$ 0,01 (um centavo) no pregão de MENOR PREÇO e 1% (um por cento) no pregão de MAIOR DESCONTO, incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.6. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'). A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.10. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.13. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 5.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - 5.13.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
 - 5.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.13.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- 5.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.13.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.15. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.13. e 5.13.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.17. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.18. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 5.19. Encerrada a fase de habilitação, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, enviar em até 2 (duas) horas, proposta readequada dos itens arrematados, no portal ou via-e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. **As empresas participantes do processo licitatório deverão inserir toda documentação exigida para habilitação no sistema eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. Encerrada a negociação, caberá ao licitante detentor de melhor oferta encaminhar a proposta readequada e os documentos de habilitação previamente já anexados na plataforma do <https://comprasbr.com.br/> a seguir delineados, em cópia autenticada ou original na plataforma do: <https://comprasbr.com.br/>, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação, para a devida juntada aos autos licitatórios. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.**

6.1.4.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://comprasbr.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da Comprasbr.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, desde que solicitada antes do término do prazo original.

7.1.3. Findo o prazo da entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/ distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.6. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.5.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

8.5.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Atestado(s) de capacidade técnica profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

8.6.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados 48 horas antes da data prevista de abertura do pregão.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato e notas fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1 Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://comprasbr.com.br/> As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

9.1.2 As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

9.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço

9.1.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

9.1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 15 (quinze) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.3 A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.4 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://comprasbr.com.br/>

9.5 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.9 O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://comprasbr.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo V**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão reajustáveis de acordo com o índice IPCA-15, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.4. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.3.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro será via e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
- 11.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 11.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 11.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 11.9. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

11.10. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.12 Caso a ata seja prorrogada por mais de um 1 (um) ano, o valor poderá ser reajustado de acordo com o índice IPCA-15, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento.

12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - Pregão nº 75/2025, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.6.1 o prazo de validade;

12.6.2 a data da emissão;

12.6.3 os dados da Ata e do órgão contratante;

12.6.4 o período respectivo de execução da Ata;

12.6.5 o valor a pagar; e

12.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus.

12.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal 14.133/2021):

04.01.00.12.122.2001.2005.33.90.30.00

04.01.00.12.361.2001.2009.33.90.30.00

04.01.00.12.361.2001.2016.33.00.30.00

04.01.00.12.365.2001.2015.33.90.30.00



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

04.01.00.12.365.2001.2017.33.90.30.00
196//10.301.1001.2026.33.90.30.00//01
10.01.00.08.245.4001.2054.3390.30.00.05
10.01.00.08.245.4001.2054.3390.30.00.95
10.01.00.08.122.4001.2054.3390.30.00.02
10.01.00.08.245.4001.2052.3390.30.00.05
10.01.00.08.245.4001.2052.3390.30.00.95
10.01.00.08.245.4001.2052.3390.30.00.02
10.01.00.08.243.4001.2052.3390.30.00.02
10.01.00.08.243.4001.2052.3390.30.00.92
10.01.00.08.244.4001.2054.3390.30.00.02
10.01.00.08.244.4001.2054.3390.30.00.92
10.01.00.08.245.4001.2054.3390.30.00.02
10.01.00.08.122.4001.2054.3390.30.00.05
10.01.00.08.122.4001.2054.3390.30.00.95
10.01.00.08.122.4001.2005.3390.30.00.01
10.01.00.08.243.4001.2057.3390.30.00.01
10.01.00.08.243.4001.2052.3390.30.00.01
11.01.00.33.90.30.00.06.181.8001.2045
07.01.00.15.122.5001.2005.3.3.90.30.00
03.01.00.04.122.2001.2005.33.90.30.00
03.01.00.04.122.2001.2005.33.90.30.00
050100/33903000/133923001/2024-01
050100/33903000/133923001/1016-01
050100/33903000/278123001/2023-01
050100/33903000/271223001/2005-01
050100/33903000/236953001/2068-01
050100/33903000/131223001/2005-01

14 . DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6 fraudar a licitação.

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

14.2.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2.2.3. O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no Município de Cajuru.

14.9.1. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

15.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado em jornal de grande circulação.

16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal local e jornal de grande circulação.

16.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

16.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico <https://cajuru.sp.gov.br/>

16.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cajuru - São Paulo.

17. DA CARONA

17.1. Não será permitida carona de outras entidades neste edital que não sejam do próprio município.

Cajuru, 24 de outubro de 2025.

ALEX MORETINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material didático e material de escritório para as Unidades Educacionais e Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel celofane 100x85 esp.0,07 incolor, aplicação trabalhos educativos c/ 50 unid.	Pacote	52	R\$58,22	R\$3.027,44
2	Papel celofane 89x70 esp.0,07 cor variada, aplicação trabalhos educativos, apresentação folhas.	Unidade	200	R\$1,50	R\$300,00
3	Papel crepom, material celulose vegetal, parafinado 048x2,00 cor variada c/ 20 unid.	Caixa	502	R\$35,12	R\$17.630,24
4	Papel laminado cor variada 49x59, G 60gr/m unid.	Unidade	3100	R\$1,38	R\$4.278,00
5	Papel auto adesivo material plástico tipo contact incolor laminado de pvc autoadesivo protegido no verso por papel siliconado aplicável na maioria das superfícies acabamento superficial brilhante 45cmx250mtrs.	Rolo	511	R\$65,79	R\$33.618,69
6	Papel emborrachado eva colorido lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.	Unidade	10350	R\$1,76	R\$18.216,00
7	Papel emborrachado eva estampado lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm padrão liso cor estampada aplicação confecção painéis.	Unidade	10320	R\$3,98	R\$41.073,60
8	Papel seda material celulose vegetal 48x60 cm 18G/M cor variada c/ 100 unid.	Pacote	108	R\$28,25	R\$3.051,00
9	Papel embrulho tipo pardo apresentação folha 66x96x gramatura 70.	Unidade	3150	R\$0,89	R\$2.803,50
10	Papel color set formato A2 cor variada aplicação produção de dobraduras e colagens.	Unidade	6200	R\$1,02	R\$6.324,00
11	Papel camurça matéria celulose vegetal 60x40 gramatura 60, cor variada.	Unidade	2150	R\$1,45	R\$3.117,50



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

12	Papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada 240G C/ 10 unid.	Pacote	3004	R\$12,54	R\$37.670,16
13	Papel dobradura material celulose vegetal 48x6663G/M c/ 100 unid.	Pacote	51	R\$47,81	R\$2.438,31
14	Pasta suspensa plastificada marmorizada visor e grampo plástico 360x240 c/25 unid.	Caixa	915	R\$89,92	R\$82.276,80
15	Pasta arquivo material plástico tipo catalogo 240x330mm cor preta características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos, 4 furos e 50 envelopes plásticos.	Unidade	1285	R\$15,29	R\$19.647,65
16	Pasta arquivo material papelão prensado revestido c/ plástico interna e externamente tipo AZ largura 240 lombada larga cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características adicional comp. 340 tamanho ofício.	Unidade	2070	R\$16,86	R\$34.900,20
17	Pasta arquivo material prensado tipo AZ largura 240 lombadas estreita cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características, plástico adicionais revestimento comprimento 340 tamanho ofício.	Unidade	850	R\$16,48	R\$14.008,00
18	Papel cartolina material celulose vegetal 50x66 gramatura 180 cores variadas c/ 100 unid.	Pacote	202	R\$71,68	R\$14.479,36
19	Pasta c/ elástico polip. Transp. 180x245.	Unidade	1600	R\$1,58	R\$2.528,00
20	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 3,5.	Unidade	1600	R\$4,27	R\$6.832,00
21	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 5,5.	Unidade	460	R\$6,18	R\$2.842,80
22	Pasta sanfonada tamanho A4 31 divisórias.	Unidade	310	R\$57,44	R\$17.806,40
23	Pintura a dedo produto a base de água não tóxica. Estojo c/ 6 frascos de 30ml cada	Unidade	2150	R\$11,54	R\$24.811,00
24	Lápis de cor cx contendo 12 unid. Cores diferentes. C/ formato cilíndrico ou sextavado de madeira mole de reflorestamento isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite deverá ser recoberto c/ tinta atóxica. A barra interna do	Caixa	10270	R\$6,68	R\$68.603,60



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	grafite deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia c/ alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marcado fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170mm. Diâmetro: mínimo: 6mm/ máximo 7,8mm diâmetro da mina 2mm, embalagem de papel cartão duplex (250G/M) c/ janela impressão OFFSET 4/0. Dimensão da faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contém 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm)				
25	Canetinha hidrográfica, cx contendo 12 unid. Em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta media, lavável, barra interna da canetinha deveser possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, c/ alto poder de cobertura e ser atóxica, são obrigatórias as cores: preto, amarelo vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características; comprimento mínimo: 120mm diâmetro: mínimo 15mm, embalagem de plástico c/ janela, papel cartão interno, impressões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contém 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso - produto atóxico, - composição, - nome do fornecedor e fabricante, - NBR 15236:2009 selo do Inmetro.	Caixa	10230	R\$4,41	R\$45.114,30
26	Papel A3, 140g/m, para desenho A3, formato 297mmx420mm.	Bloco	151	R\$11,03	R\$1.665,53
27	Borracha branca de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato regular, número 40, não toxico branca e macia caixa com 40 unidade.	Caixa	2233	R\$13,12	R\$29.296,96



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

28	Apontador c/ deposito retangular p/ lápis, confeccionado em material termoplástico c/ furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto c/ união rígida, s/ folgas, lápis. Deposito em plástico transparente. Alta dimensões mínimas altura:40mm, comprimento; 22mm, largura:15mm.	Unidade	5310	R\$1,36	R\$7.221,60
29	Cola branca - 40gramas, liquida, c/ base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto deve ser plastificante, c/ alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substancias nocivas à saúde, atóxico e inócuo que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico c/ bico aplica- dor. Viscosidade de 4.000 a 6.000 Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo c/ padrões do fabricante s/ interferir c/ o layout do programa, rotulo frontal, em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, c/ as seguintes informações: Peso liquido 40G (altura dos caracteres 2,0mm). Rotulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, c/ seguintes informações: - Produto atóxico.- Cola p/ uso escolar, Prazo de validade composição - Utilização/indicação Químico responsável, Nome do fornecedor Nome do fabricante, Selo do Inmetro, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, p/ proteção contra vazamentos.	Unidade	1390	R\$1,05	R\$1.459,50
30	Tinta guache escolar 15ml, cx c/ 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30mm de diâmetro e 37mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem	Caixa	1580	R\$3,81	R\$6.019,80



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	de papel cartão duplex(300/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da faca nas embalagens devendo constar também as seguintes informações: Na parte frontal: Contem 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), no verso Produto atóxico, composição, peso liquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.				
31	Massa de modelar, cx c/06 cores vivas e diferentes c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleável atóxico; tipo fosco, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem de papel cartão duplex (300G/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da (300G/M), Impressão faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, Contém 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), No verso Produto atóxico, Composição, Validade, Peso liquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.	Unidade	5110	R\$1,68	R\$8.584,80
32	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado c/madeira mole de reflorestamento, isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de madeira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto c/ tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme. Ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5mm, Comprimento: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2mm, Dureza: nº 02 HB O lápis deve ser em silkscreen a uma cor (braça) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo em seu corpo, s/ interferir c/ o layout do programa.	Unidade	22040	R\$0,29	R\$6.391,60
33	Caneta esferográfica azul c/ corpo cilíndrico de poliestireno branco, c/ tampa removível	Caixa	920	R\$33,00	R\$30.360,00



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	c/haste p/fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A caneta deve ser em silkscreen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.				
34	Caneta esferográfica preta c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser em silk- screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do pro-cante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.	Caixa	395	R\$33,00	R\$13.035,00
35	Caneta esferográfica vermelha c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Deverá	Caixa	541	R\$33,00	R\$17.853,00



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta c/ furação anti asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser em silk- screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do pro- grama. Caixa com 50 unidades.				
36	Caderno de desenho e cartografia universitário espiral 96 folhas isentas de impressão, c/ capa e contracapa flexíveis, especificações dimensões: 275mm de largura X 200 altura , Miolo; papel OFFSET, branco, gramatura 63G/M capa e contra capa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280G/m, impressão da capa e contra 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação acabamento: arame em nylon preto 0,90mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Cartografia, 96 fls (altura dos caracteres 4,5mm), Formato: 27,5cm x 20,0 cm (altura dos caracteres 4,5mm), NBR: 15732:2009, Nome do Fornecedor, Nome do fabricante, Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).	Unidade	10070	R\$7,90	R\$79.553,00
37	Caderno universitário material celulose vegetal, material capa dura, apresentação brochura costurado 96 fls pautadas, 1 matéria med. 200x275mm.	Unidade	12280	R\$9,40	R\$115.432,00



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

38	Caderno material celulose vegetal, material capa flexível, apresentação brochura costurado de ¼ 48 fls pautadas, medida 140mmx240mm.	Unidade	550	R\$2,02	R\$1.111,00
39	Caderno universitário material celulose vegetal, capa dura, apresentação espiral, 96 fls medida 275x200mm, 01 matéria, gramatura folhas 56.	Unidade	10170	R\$9,39	R\$95.496,30
40	Cola composição poli acetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, cor branca, aplicação papel tipo liquida, características adicionais frasco de 01 litro, tecnológica à base d'água, isento de solventes, fácil manuseio e limpeza. Odor suave, produto s/ características toxica. Alta força de colagem, excelente flexibilidade, ideal p/ colagem de material que sobrem esforço mecânico, ótimo viscosidade, Obs.; não adere materiais à base de polietileno, polipropileno e PTFE (resina antiaderente)	Unidade	500	R\$10,92	R\$5.460,00
41	Cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, Aplicação isopor, características adicionais: lavável não toxica, tipo liquido. Frasco 40gr, caixa com 12 unidades.	Caixa	162	R\$30,92	R\$5.009,04
42	Cola composição silicone, aplicação pistola quente 11,2mm embalagem contendo 1KG (32 a 35 bastões) uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha ideal p/ colagem de madeira, couro, papelão, plástico borracha, cerâmica, artesanato entre outros.	Pacote	175	R\$56,50	R\$9.887,50
43	Cola colorida lavável 23g c/ 6 unid. Altura; 15 cm, largura: 10cm, profundidade: 2,5cm, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico, selo do Inmetro.	Caixa	530	R\$7,18	R\$3.805,40
44	Cola colorida c/ glitter lavável c/ 06 unidades altura 10cm, faixa etária; acima de 4 anos, país de origem Brasil, Restrição; impróprio p/ menores de 3 anos, selo de qualidade: Inmetro, tipo de embalagem; 6 frascos c/ cola glitter 23g cada, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico.	Caixa	515	R\$10,05	R\$5.175,75



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

45	Cola composição emulsão de com polimento acrílico e estireno budadieno carboxilado, cor branca, aplicação eva, papel, cortiça, madeira, isopor, característica adicionais, lavável, não toxica, tipo liquida, frasco 40gs cada, caixa c/ 06 unid.	Caixa	130	R\$20,40	R\$2.652,00
46	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor colorida, comprimento 81, diâmetro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.	Caixa	200	R\$49,56	R\$9.912,00
47	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor branca, comprimento 81, diâmetro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.	Caixa	500	R\$32,73	R\$16.365,00
48	Apagador de lousa feltro, em madeira natural, maciço 18x6 cm c/ deposito p/ giz e apagador.	Unidade	1000	R\$4,38	R\$4.380,00
49	Fita adesiva, material crepe tipo monoface, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 18x50, papel crepado saturado coberto c/ adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação. Bem. c/ 6 rolos.	Unidade	1440	R\$4,09	R\$5.889,60
50	Fita adesiva dupla face polip. 12x30 c/ adesivo acrílico filme polipropileno biorientado coberto c/ adesivo a base de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente) embalagens c/ 6 rolos.	Unidade	1265	R\$5,06	R\$6.400,90
51	Fita adesiva p/ empacotamento ou embalagem, 48x45, filme de polipropileno, coberto c/ adesivo acrílico.	Unidade	1770	R\$4,18	R\$7.398,60
52	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, largura 215,9, aplicação impressora inkjet laser, formato carta, apresentação 1 etiqueta por folha altura 279,4, cx c/ 100 fls.	Caixa	577	R\$50,60	R\$29.196,20
53	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, 25,4mm x 66,7. caixa com 100 fls.	Caixa	325	R\$49,13	R\$15.967,25



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

54	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor rosa bebê.	Rolo	16	R\$57,16	R\$914,56
55	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor Pink.	Rolo	16	R\$57,16	R\$914,56
56	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor roxo.	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
57	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor lilás.	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
58	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor branca.	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
59	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor azul água.	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
60	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor azul.	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
61	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor vermelho.	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
62	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor laranja	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
63	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor verde	Rolo	14	R\$57,16	R\$800,24
64	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor preto.	Rolo	16	R\$57,16	R\$914,56
65	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor marrom	Rolo	16	R\$57,16	R\$914,56
66	Palito de madeira, formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 50 unidade.	Pacote	508	R\$2,88	R\$1.463,04



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

67	Palito, madeira formato roliço, medida 4x250mm aplicação espetinho carne de churrasco pacote c/ 100 palitos.	Pacote	502	R\$11,45	R\$5.747,90
68	Barbante 08 fios 100% algodão c/ 305 mts o rolo.	Rolo	188	R\$12,48	R\$2.346,24
69	Lantejoulas, 6mm, pacote c/ 1.000 unidade, diversas cores.	Pacote	201	R\$3,62	R\$727,62
70	Glitter pvc 015 pacote c/ 500 grs., diversas cores.	Pacote	51	R\$36,54	R\$1.863,54
71	Tinta para tecido pintura têxtil não toxica pronta para uso, solúvel em água, cor variada, frasco 37 ml constar na embalagem astm D 4236.	Unidade	665	R\$5,48	R\$3.644,20
72	Pincel escolar redondo nº 08, amarelo 266 unid.	Unidade	525	R\$1,26	R\$661,50
73	Marcador para tecido, composta de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, cores variadas.	Unidade	335	R\$6,02	R\$2.016,70
74	Tinta relevo dimensional com 06 cores metálico 20ml caixa com 06.	Caixa	71	R\$15,70	R\$1.114,70
75	Cordão sisal rolo com 09 kg corda 200/1.Artesanato, escoteiros	Unidade	105	R\$214,47	R\$22.519,35
76	Pincel para quadro branco, cor preta, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades	Caixa	118	R\$17,87	R\$2.108,66
77	Pincel para quadro branco, cor azul, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades	Caixa	118	R\$17,87	R\$2.108,66
78	Pincel para quadro branco, cor vermelha, não carregável, apaga facilmente, caixa 12 unidades	Caixa	118	R\$17,87	R\$2.108,66
79	Pincel cerda chata nº 08, cerdas brancas	Unidade	133	R\$1,44	R\$191,52
80	Pincel cerda chata nº 02, cerdas brancas	Unidade	133	R\$1,15	R\$152,95
81	Pincel cerda chata nº 12, cerdas brancas	Unidade	133	R\$1,58	R\$210,14
82	Pincel cerda chata nº 14, cerdas brancas	Unidade	133	R\$1,73	R\$230,09
83	Pincel cerda chata nº 16, cerdas brancas	Unidade	133	R\$2,22	R\$295,26



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

84	Pincel cerda chata nº 18, cerdas brancas	Unidade	123	R\$3,05	R\$375,15
85	Pincel cerda chata nº 24, cerdas brancas	Unidade	123	R\$4,32	R\$531,36
86	Percevejos, cor dourada, 10mm, c/ 100 unid.	Caixa	93	R\$5,04	R\$468,72
87	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.	Unidade	1115	R\$1,44	R\$1.605,60
88	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta azul, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.	Unidade	1110	R\$1,44	R\$1.598,40
89	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta vermelha características adicionais espessura ponta 1mm, com protetor de metal.	Unidade	1090	R\$1,44	R\$1.569,60
90	Filho plástico p/ presente, em rolo c/ 0,5 de largura e 150m de comprimento, cor variada.	Rolo	421	R\$4,10	R\$1.726,10
91	Tesoura grande (aproximadamente 20cm), c/ ponta p/corte tecido, material aço inox e polipropileno.	Unidade	1106	R\$6,63	R\$7.332,78
92	Guilhotina perfuradora peq., lâmina de puxar	Unidade	48	R\$154,00	R\$7.392,00
93	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada para marcar c/ linha grossa ou sublinhar c/linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz, tinta à base de água, não contem pvc, destaca-se mesmo em papel de fotocopia e fax, cor amarela, com 12 unidades	Caixa	551	R\$1,62	R\$892,62
94	Grampeador de papel c/ capacidade p/ grampear até 100 folhas de papel, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 26/6, c/ capacidade de armazenamento do pente inteiro, c/ marca do produto gravado no corpo.	Unidade	263	R\$69,45	R\$18.265,35
95	Grampo grampeador cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	474	R\$4,78	R\$2.265,72
96	Grampo grampeador cromado galvanizado, tamanho 106/6, caixa com 3.500 unidades.	Caixa	184	R\$20,35	R\$3.744,40



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

97	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm, 100 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	Unidade	168	R\$15,57	R\$2.615,76
98	Estilete largo plástico, trava automática, lâmina 18mm, lâmina de aço carbono extensível interna.	Unidade	499	R\$2,73	R\$1.362,27
99	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 2/0, com 100 unidades.	Caixa	850	R\$3,76	R\$3.196,00
100	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 8/0, com 25 unidades.	Caixa	745	R\$4,61	R\$3.434,45
101	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões; altura: 30,7cm, largura: 10,3cm.	Unidade	220	R\$17,29	R\$3.803,80
102	Caneta hidrográfica, material plástico, cor preta, aplicação retro projetor, tinta permanente, caixa com 12 unidades.	Caixa	176	R\$15,13	R\$2.662,88
103	Cola branca, aplicação papel, tipo bastão, atóxica, não tem solventes nem pvc- 40 grs.	Unidade	1150	R\$3,50	R\$4.025,00
104	Corretivo liquido, formula a base de água, sem odor, não toxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	247	R\$34,67	R\$8.563,49
105	Pilha alcalina palito AAA c/ 02 unidades	Pacote	550	R\$3,39	R\$1.864,50
106	Apagador p/ quadro branco c/ base plástica.	Unidade	80	R\$3,34	R\$267,20
107	Envelope material papel Kraft natural, 80G 240x340mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	1150	R\$79,32	R\$91.218,00
108	Envelope oficio 114x229mm, (75G) caixa c/ 1000	Caixa	544	R\$130,31	R\$70.888,64
109	Perfurador, dois furos, material metal perfura c/ 100 fls.	Unidade	108	R\$91,05	R\$9.833,40
110	Pistola material plástico e metal, tipo cola quente refil de 11,2mm, uso p/ colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor,	Unidade	98	R\$25,73	R\$2.521,54



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	artesanato em geral, flores e decorações, botão liga e desliga.				
111	Livro para protocolo, correspondência, com 100 fls., formato 160x220mm., capa de papelão, 0,705 grs., cor preta e azul.	Unidade	102	R\$18,09	R\$1.845,18
112	Pincel marcador permanente atômico, azul c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.	Caixa	247	R\$23,82	R\$5.883,54
113	Pincel marcador permanente atômico, preta, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.	Caixa	275	R\$23,82	R\$6.550,50
114	Pincel marcador permanente atômico, vermelho, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.	Caixa	145	R\$23,82	R\$3.453,90
115	Régua 30 cm, cristal de poliestireno c/ apoio p/ dedos c/ um furo, alta resistência, alta precisão c/escalde milímetros em baixo relevo, borda chanfrada na cor cristal (transparente), em embalagem plástica individual lacrada.	Unidade	2675	R\$3,73	R\$9.977,75
116	Memória Portátil Usb 32 gb	Unidade	203	R\$31,53	R\$6.400,59
117	Linha de nylon (para pesca)0,50mm rolo c/100mts	Rolo	225	R\$8,27	R\$1.860,75
118	Fita adesiva, polisil 12x10, colorida, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.	Unidade	1015	R\$0,70	R\$710,50
119	Tintura de face c/ 06 cores, dermatologicamente testada, não toxica e inodora	Estojo	121	R\$16,26	R\$1.967,46
120	Papel vergê cor creme, 180 g/ m ² ,com 50 fls	Caixa	151	R\$15,93	R\$2.405,43



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

121	Caderno caligrafia brochura ¼ , 40 folhas , capa flexível, dimensões 140x200mm.Embalagem contendo 20 unidades.	Pacote	50	R\$38,28	R\$1.914,00
122	Pilha alcalina pequena AA c/ 2 unidades	Embalagem	280	R\$6,36	R\$1.780,80
123	Bloco de desenho escolar contendo 20 folhas de papel 140g/m ² , branco, livre de ácido. Indicado para desenho a lápis, pastel, giz artístico, grafite, tinta nanquim e pinturas com tinta óleo e acrílica.	Unidade	290	R\$4,40	R\$1.276,00
124	Papel emborrachado, EVA , Glitter , lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm. Cor variada. Pacote com 5 folhas.	Pacote	1260	R\$3,08	R\$3.880,80
125	Papel emborrachado, EVA , atalhada , lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm. Cor variada. Pacote com 5 unidades.	Pacote	1230	R\$16,98	R\$20.885,40
126	Caderno pauta verde c/ 40 folhas 140mmX 202mm, capa flexível, pacote com 20 unidades.	Pacote	110	R\$63,02	R\$6.932,20
127	Grampo GALVANIZADOS , 23/10, contendo 5.000 unidades.	Caixa	201	R\$26,05	R\$5.236,05
128	Caderno quadriculado c/ 40 folhas 140mmX202mm , capa flexível, pacote com 20 unidades.	Pacote	10	R\$51,42	R\$514,20
129	Pasta material papelão c/ grampo , embalagem com 10 unidades.	Pacote	720	R\$15,48	R\$11.145,60
130	Pasta material papelão c/ elástico , embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000	R\$17,24	R\$17.240,00
131	Giz de cera jumbo • Fabricado com cera de alta qualidade • Perfeita cobertura Ideal para: • Desenhar • Escrever • Pintar sobre qualquer tipo de papel • Acabamentos artísticos Dimensões: • Altura:1,40 Centímetros • Largura:13,20 Centímetros • Profundidade:18,00 Centímetros • Peso:172,00 Gramas	Caixa	5020	R\$2,93	R\$14.708,60
132	Lápis de cor Jumbo com formato triangular, com 12 cores. Tamanho ideal para mãozinhas	Caixa	2030	R\$9,45	R\$19.183,50



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	pequenas que facilitam a pegada. Informações adicionais não tóxicos.				
133	Lapis grafite Jumbo com formato triangular. Tamanho ideal para mãozinhas pequenas que facilitam a pegada. Caixa com 36 unidades	Caixa	120	R\$45,87	R\$5.504,40
134	Grampeador Manual é principalmente utilizado em tapeçaria e estofaria, ainda tem uso na produção de vestuário e outros ramos profissionais, semiprofissional e/ou de aplicação esporádica. O produto é submetido a testes de execução prática a fim de garantir a resistência mecânica durante o uso, tudo para atestar a performance e qualidade do produto. Seu corpo em chapa de aço garante um produto resistente, a variação de tamanhos de grampo 4 a 8mm oferece versatilidade. Unindo tudo à segurança devido a trava para o cabo durante o não uso e armazenagem. Um produto completo para o uso manual.	Unidade	110	R\$42,47	R\$4.671,70
135	Giz de cera Composição do produto Ceras, cargas minerais inertes, e pigmentos Informações adicionais Não Tóxicos Dimensões aproximadas da embalagem 14 x 11 x 1,3cm Peso líquido aproximado do produto 112g Peso aproximado do produto embalado 0,128kg Conteúdo da embalagem 12 Unidades de Giz de Cera	Caixa	520	R\$2,68	R\$1.393,60
136	Apontador de lápis jumbo	Unidade	350	R\$1,70	R\$595,00
137	Bloco de anotações cubinho ultra 47,6 x 47,6mm 400 folhas	Bloco	651	R\$19,47	R\$12.674,97
138	Bloco de anotações autoadesivo 76mm x 76mm com 100 folhas	Bloco	1156	R\$3,51	R\$4.057,56
139	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO SEM LOMBO Dimensões aproximadas do produto 335 x 245 mm	Unidade	1470	R\$2,16	R\$3.175,20
140	Pincel atômico é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Tem ponta de feltro e tinta à base de álcool. • Cor: preta. • Ponta chanfrada indeformável. • Uso em papel,	Caixa	61	R\$18,62	R\$1.135,82



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	cartolina e papelão. • Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Caixa com 12 unidades.				
141	Pincel atômico é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Tem ponta de feltro e tinta à base de álcool. • Cor: vermelha. • Ponta chanfrada indeformável. • Uso em papel, cartolina e papelão. • Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	61	R\$18,62	R\$1.135,82
142	Pincel atômico é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Tem ponta de feltro e tinta à base de álcool. • Cor: azul. • Ponta chanfrada indeformável. • Uso em papel, cartolina e papelão. • Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	61	R\$20,25	R\$1.235,25
143	Cola bastão 20 gr. Com 12 unidades.	Caixa	145	R\$24,14	R\$3.500,30
144	Cordão de sisal • Fio: 300M/Kg; • Espessura Do Fio - 2Mm; • Metros/Kg: 150 Metros; • Resistência: 90 Kg; Fio Sisal F 300 (Rolo com +-9canwtin00/1 kg)	Unidade	200	R\$81,20	R\$16.240,00
145	Tecido Juta brilhoso Artesanato Cor Crua	Metro	562	R\$23,24	R\$13.060,88
146	Tecido Juta brilhoso Artesanato Cor vermelho	Metro	562	R\$23,24	R\$13.060,88
147	Tecido Juta brilhoso Artesanato Cor verde	Metro	562	R\$23,24	R\$13.060,88
148	CADERNO BROCHURA, 48 FLS, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, costurado, SEM ESTAMPAS, LISO, DIMENSOES MINIMAS 140MM X 200MM	Unidade	3000	R\$5,54	R\$16.620,00
149	Caneta permanente para cd/dvd 1mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta preta ,caixa com 12 unidades.	Caixa	60	R\$38,83	R\$2.329,80
150	Cola Artesanato - 20 Gr	Unidade	275	R\$7,90	R\$2.172,50
151	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 4,0.	Unidade	560	R\$3,75	R\$2.100,00
152	Prancheta tipo madeira, Com Prendedor Em Metal. medidas: (A x L) 33 cm x 23cm , tamanho ofício /4, espessura: 3mm.	Unidade	195	R\$6,29	R\$1.226,55



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

153	Grampo Trilho Plástico Estendido Preto Embalagem Com 50 Unidades – Capacidade até 600 folhas.	Pacote	296	R\$15,39	R\$4.555,44
154	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco Embalagem Com 50 Unidades – Capacidade até 600 folhas.	Pacote	296	R\$15,39	R\$4.555,44
155	Fita Dupla Face 24mm X 2m Fixa Extra Forte Silicone Incolor Transparente	Unidade	175	R\$26,14	R\$4.574,50
156	Memória Portátil Usb 16 gb	Unidade	160	R\$23,32	R\$3.731,20
157	Tinta p/carimbo e p/auto - entintado 40ml na cor preta	Unidade	162	R\$3,84	R\$622,08
158	Tela Branca de Pintura 20x30 - produzidas em materiais de excelente qualidade, ideais para pinturas com tinta óleo ou acrílica e trabalhos em relevo. Diferente dos painéis as telas necessitam de moldura para melhor acabamento. Tamanho: 20cmx30cm	Unidade	255	R\$7,20	R\$1.836,00
159	Olho Móvel de Plástico Redondo com 100 unidades Olho móvel é indicado para biscoit, boneca, bichinho de pelúcia, noivinho de biscoit e para artesanato em geral. Cor: Preta Tamanho a escolher: 3mm/5mm/7mm/10mm/14mm	Pacote	500	R\$6,03	R\$3.015,00
160	Cola Extra é um adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo Cola PVA Aplicações Madeiras, Laminados decorativos, Plásticos, Papel, Papelão Cor Branca Composição Polí acetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Dimensões Não Tóxico Não Lavável Sim 1kg	Unidade	220	R\$16,98	R\$3.735,60
161	Papel Sulfite 50 folhas A4 branco Papel branco A4 120 gramas formato 210x297mm (Sulfite 40) multiuso em embalagem com 50 folhas. Prático para se usar em qualquer lugar. Esse produto tem alta qualidade para impressão e escrita. É um dos itens mais procurados em nossa loja, pois a qualidade do	Pacote	5470	R\$9,46	R\$51.746,20



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	papel é fundamental para uma boa impressão ou trabalhos de escritas e desenhos.				
162	Bloco 110g 235x325mm c/21 cores Moopel PT 42 FL 21 cores sortidas Contém 42 folhas (pacote) Papel offset Gramatura: 110g/m² Peso: 353g Formato: 235x325mm Utilização: Trabalhos manuais - Montagens Scrapbook - Colagem - Origami - Kirigami - Atividades escolares – Artesanato	Pacote	505	R\$37,82	R\$19.099,10
163	Tinta guache 250 ml , colorida , PO 1 UN Foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. A tinta Guache é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água . Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	Pote	510	R\$3,98	R\$2.029,80
164	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civilitros .Medidas: TAMANHO QUANTIDADE DE PLACAS Isopor Placa 100 X 50cm X 20mm VAI 12 PLACAS	Fardo	71	R\$50,71	R\$3.600,41
165	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico	Fardo	71	R\$42,62	R\$3.026,02



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civilitros. Medidas: TAMANHO QUANTIDADE DE PLACAS Isopor Placa 100 X 50cm X 25mm VAI 10 PLACAS				
166	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civilitros Medidas: TAMANHO QUANTIDADE DE PLACAS Isopor Placa 100 X 50cm X 30mm VAI 8 PLACAS	Fardo	71	R\$48,73	R\$3.459,83
167	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações, caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civilitros Medidas: Isopor Placa 100 X 50cm X 40mm VAI 6 PLACAS	Fardo	71	R\$42,34	R\$3.006,14
168	Placas de isopor (poliestireno expandido - EPS) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Principais aplicações das placas de isopor: Isolamento térmico de equipamentos operando em baixas temperaturas Isolamento térmico de ambientes refrigerado. Isolamento térmico de telhados e cobertura. Isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios de embarcações,	Fardo	61	R\$43,86	R\$2.675,46



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	caminhões e vagões. Isolamento acústico para Studio. Preenchimento de juntas de dilatação na construção civil. Medidas: Isopor Placa 100 X 50cm X 50mm VAI 5 PLACAS				
169	Papel Fotográfico A4 - 180 g/m ² - Papel de foto brilhoso, para impressora jato de tinta. Impressões em alta resolução com cores vivas e com proteção contra pingos de água. O papel de foto Glossy é indicado para uso com tintas corantes. Não precisa esperar secar, possui secagem Instantânea Especificações - Formato: A4 - Embalagem: sem marca com 20 folhas - Gramatura: 180 g/m ² - Tipo: glossy (com brilho)	Pacote	1061	R\$24,34	R\$25.824,74
170	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 25 mm maciça	Pacote	61	R\$17,50	R\$1.067,50
171	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 35 mm maciça	Pacote	61	R\$17,62	R\$1.074,82
172	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 50 mm maciça	Pacote	61	R\$17,83	R\$1.087,63
173	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 75 mm maciça	Pacote	61	R\$15,97	R\$974,17
174	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 100 mm maciça	Pacote	61	R\$20,08	R\$1.224,88
175	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 125 mm oca	Pacote	61	R\$21,60	R\$1.317,60
176	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 150 mm oca	Pacote	61	R\$24,17	R\$1.474,37
177	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 200 mm oca	Pacote	51	R\$27,41	R\$1.397,91



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

178	Bola De Isopor (Maciça) Para diversas finalidades, atividades escolares e artesanato. 250 mm oca	Pacote	51	R\$32,89	R\$1.677,39
179	Feltro: LARGURA: 1,40 mts (LARGURA FIXA) CORES: variadas PESO: 180 g / mts DESCRIÇÃO DO PRODUTO Trata-se de um tecido 100% poliéster muito utilizado na indústria de artesanato têxtil. Feito com fibras de alta qualidade, o feltro combina um toque suave e aveludado com máxima resistência para ser utilizado em diversos tipos de aplicação. MUITO UTILIZADO PARA: Criações delicadas para temas infantis, enfeites, presentes, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos, bichinhos, almofadas, acessórios femininos, utensílios de cozinha, também pode ser usado na forração de paredes, armários e gavetas.	Metro	1005	R\$16,66	R\$16.743,30
180	Folha Em Cortiça 90x60x2 - Uso Diversos	Unidade	1000	R\$17,47	R\$17.470,00
181	Quadro branco - lousa branca c/ moldura de madeira 120 x 90.	Unidade	412	R\$76,70	R\$31.600,40
182	Saco transparente decorado nos tamanhos: 11x20 Pacote com 100 unidades	Pacote	451	R\$14,17	R\$8.298,40
183	Saco transparente decorado nos tamanhos: 20x30 Pacote com 100 unidades.	Pacote	451	R\$18,40	R\$8.298,40
184	Saco transparente decorado nos tamanhos: 30x45 Pacote com 100 unidades.	Pacote	451	R\$24,83	R\$11.198,33
185	Embalagem Saco Presente Liso e decorado Sortidos nos tamanhos: 11x20 Pacotes com 50 unidades	Pacote	801	R\$21,07	R\$16.877,07
186	Embalagem Saco Presente Liso e decorado Sortidos nos tamanhos: 30x45 Pacotes com 50 unidades	Pacote	801	R\$43,44	R\$34.795,44
187	Embalagem Saco Presente Liso e decorado Sortidos nos tamanhos: 60x90 Pacotes com 50 unidades	Pacote	201	R\$193,55	R\$38.903,55
188	Papel para embalagens de balas; Modelo Tipo Rococó, Cada pacote contém 40 unidades. As cores para sua escolha são ; verde claro, verde escuro, branco, rosa, amarelo, marrom, preto, vermelho ,laranja ou Pink. • Altura:	Pacote	501	R\$21,93	R\$10.986,93



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	15.00 cm • Largura: 3.00 cm • Comprimento: 17.00 cm • Peso: 20 g				
189	ALGODÃO BOLAS As Bolas de Algodão , são compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Seu formato facilita a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene do bebê. Comercializado em embalagens plásticas de 50g e 100g, bolas brancas .	Pacote	1601	R\$5,92	R\$9.477,92
190	Lã 40g: Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Além da versatilidade, destaca-se cartela de cores variadas. Composição: 100% Acrílico TEX: 500 Contém: 80m	Unidade	1005	R\$6,22	R\$6.251,10
191	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, em aço .	Unidade	290	R\$1,30	R\$377,00
192	Fita de Cetim para artesanato 7mm X 10 metros cores variadas	Rolo	201	R\$3,62	R\$727,62
193	Fita de Cetim para artesanato 15mm X 10 metros cores variadas	Rolo	207	R\$4,32	R\$894,24
194	Tecido Chita cor variada para artesanato 1,4 metro	metro	2035	R\$18,91	R\$38.481,85
195	Papel Paraná papelão nº 80 100 X 80 640G Amarelo	Unidade	2035	R\$7,49	R\$15.242,15
196	Papel Paraná papelão nº 120 100 X 80 390G Amarelo	Unidade	2035	R\$10,30	R\$20.960,50
197	Tubo de Cola branca escolar lavável 1 kg	Unidade	580	R\$7,76	R\$4.500,80
198	Plastificadora A4 127V	Unidade	16	R\$592,99	R\$9.487,84
199	Plástico para plastificação A4 220mm x 307mm – pacote com 100 folhas	Pacote	32	R\$76,66	R\$2.453,12
200	Cortador, Furador decorativo Sortido de EVA – 25mm	Unidade	102	R\$27,29	R\$2.783,58
201	Caneta para quadro branco recarregável -kit nas cores azul, preta, verde e vermelha	Pacote	531	R\$14,80	R\$7.858,80



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

202	Recarga para caneta de quadro branco nas cores azul, preta, verde e vermelha	Unidade	1035	R\$1,55	R\$1.604,25
203	Tesoura escolar sem ponta - 13 cm	Unidade	1060	R\$1,89	R\$2.003,40
204	Tesoura de picotar papel, tecido e EVA - 25 cm	Unidade	132	R\$35,26	R\$4.654,32
205	Lástex Preto 0,8 mm – Rolo com 100m	Unidade	101	R\$9,48	R\$957,48
206	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada para marcar c/ linha grossa ou sublinhar c/linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz, tinta à base de água, não contem pvc, destaca-se mesmo em papel de fotocopia e fax, cor laranja, com 12 unidades	Caixa	272	R\$10,78	R\$2.932,16
207	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada para marcar c/ linha grossa ou sublinhar c/linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz, tinta à base de água, não contem pvc, destaca-se mesmo em papel de fotocopia e fax, cor rosa, com 12 unidades	Caixa	272	R\$10,78	R\$2.932,16
208	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 6/0, com 50 unidades.	Caixa	525	R\$4,46	R\$2.341,50
209	Corretivo de caneta, formula a base de água, sem odor, não toxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 8ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	122	R\$32,50	R\$3.965,00
210	Perfurador, dois furos, material metal perfura c/ 20 fls.	Unidade	115	R\$16,23	R\$1.866,45
211	Transferidor 180º x 12 cm com 25 unidades Bandeirantes	Pacote	25	R\$40,42	R\$1.010,50
212	Compasso escolar de metal	Unidade	100	R\$6,55	R\$655,00
213	Fita Adesivas Durex 12mm Com 50m Transparente Fina	Unidade	365	R\$1,22	R\$445,30



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

214	Suporte Para Fita Adesiva Grande Preto	Unidade	40	R\$25,66	R\$1.026,40
215	Papel vergê cor branco, 180 g/ m ² , com 50 fls	pacote	111	R\$16,38	R\$1.818,18

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal 11.170/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados do(a) assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento da ata conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 Deverá ser apresentada amostra de todos os itens especificados no edital no prazo de 3 dias úteis após solicitação do pregoeiro no endereço: Rua Capitão João Batista Ferreira, 117 Bairro: Cruzeiro Cajuru/SP. CEP 14.246-264.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- 4.1.2 Efetuar a entrega em perfeitas condições;
- 4.1.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações e diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1. *O prazo para a execução dos serviços/entrega dos bens será de 20 dias.*
- 5.2. *As condições para recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.1.4. O fiscal da ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.5. O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos
- 6.1.11. Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. em até 20 dias

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento (LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021

8.2. O critério de julgamento eleito é o de menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício.

9.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 04.01.00.12.122.2001.2005.33.90.30.00



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- 04.01.00.12.361.2001.2009.33.90.30.00
- 04.01.00.12.361.2001.2016.33.00.30.00
- 04.01.00.12.365.2001.2015.33.90.30.00
- 04.01.00.12.365.2001.2017.33.90.30.00

Município de Cajuru, 14 de outubro de 2025.

Vera Lúcia Pontes Lima
Secretária da Educação

ANEXO II

Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua

_____, nº _____, na cidade de _____, Estado de
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.

(a)(sócio/diretor)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)
_____, (profissão)_____, portador (a) do RG nº _____ e
do

CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº,
_____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade)_____, (estado
civil)_____, (profissão)_____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº,
_____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 75/2025** da Prefeitura Municipal de Cajuru-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 75/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajuru-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2025
PROCESSO N° 4377/2025

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Cajuru-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025 PROCESSO Nº 4377/2025

O Senhor **ALEX MORETINI**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria 341/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, com base na ata da sessão pública do pregão de julgamento de preços, resolve registrar os preços para a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas, após a etapa de lances, foram classificadas item a item em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente no certame acima numerado e devidamente registrado na Ata da Sessão Pública do Pregão.

DETENTOR:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO** atendendo as necessidades da Secretaria Municipais, de acordo o Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 75/2025, conforme segue:

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

- a) Os Materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.
- b) O prazo máximo para entrega dos Materiais será de 20 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretarias Municipais.
- c) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que constar na Autorização de Fornecimento.
- d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- e) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- f) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período.
- g) Havendo prorrogação o valor poderá ser reajustado de acordo com o índice IPCA- 15, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.
- c) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente
- c) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na “Ata da Sessão Pública do Pregão” conforme sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, nos termos do Decreto Municipal 11.770/2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 75/2025**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da Ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata de Registro de Preços regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.770/2023.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se a CONTRATADA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- II. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- III. Caberá ainda rescisão administrativa desta Ata no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações da mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Constituem obrigações da Contratada:

I. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU:

- a) Permitir o acesso do pessoal do DETENTOR ao local de entrega dos Materiais.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.
- b) Arcar com todas as despesas referentes à alimentação e transporte dos operadores e motoristas.
- c) Executar serviços indispensáveis à segurança, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega dos Materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 9ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente as Secretarias Municipais e aos Agentes Fiscais da ATA de Registro de Preços, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

I. Ficam designado(a) como Agentes Fiscais de execução da Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. **NOME**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

II. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

III. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº __/2025, o Processo Administrativo nº 4377/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Quando o preço registrado tornar-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução ou aumento dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir ou aumentar seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- III. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir ou aumentar seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior ou inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 12ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 13ª - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

13.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

I. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem desta Ata, a CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o Foro da Comarca de Cajuru, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cajuru, ____ de _____ de 2025.

DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 75/2025:

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____.

ALEX MORETINI
Prefeito Municipal
CPF. Nº ____-____-____-____

NOME DO REPRESENTANTE
Empresa
CPF. Nº ____-____-____-____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Município de Cajuru - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ/CPF: _____

Insc. Est.: _____

Insc. Mun.: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: _____

VALOR TOTAL: _____

Cajuru,de.....de 2025

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Obs.: As PROPOSTAS FINAIS deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar para Contratações

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material didático e material de escritório para as Unidades Educacionais e Secretaria Municipal de Educação.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de material didático e material de escritório para as Unidades Educacionais e Secretaria Municipal de Educação de acordo com item 4 (Estimativas das quantidades a serem contratadas).

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição dos produtos descritos neste documento é fundamental ao funcionamento das Unidades Educacionais e desta Secretaria Municipal de Educação, criando as condições mínimas necessárias para as atividades educacionais, além de possibilitar as atividades administrativas.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Especificado no Termo de Referência.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Contratação de empresa para fornecimento de material didático e material de escritório para as Unidades Educacionais e Secretaria Municipal de Educação é fundamental ao funcionamento das Unidades Educacionais e desta Secretaria Municipal de Educação, criando as condições mínimas necessárias para as atividades educacionais, além de possibilitar as atividades administrativas.

6- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não é necessário parcelamento.

7- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta ação, (contratação) se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

8- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Contratação de empresa para fornecimento de material didático e material de escritório para as Unidades Educacionais e Secretaria Municipal de Educação visa abastecer o almoxarifado e possibilitar o funcionamento das Unidades Educacionais e desta Secretaria Municipal de Educação, criando as condições mínimas necessárias para as atividades educacionais, além de possibilitar as atividades administrativas.

9- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Esta ação não proporciona riscos ambientais.

10- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme estudo preliminar e orçamentário conclui-se que a contratação é de grade valia e necessidade para continuidade e qualidade dos serviços educacionais prestados pelas unidades educacionais e por esta Secretaria. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Pontes Lima

Secretária da Educação